



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

**TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA**

PROC N° 5000006-46.2015.8.21.0159

16° RELATÓRIO DE INCIDENTE,
APRESENTADO EM AGOSTO DE 2022



CONHEÇA NOSSO PORTAL

INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda., que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, prestação de contas dos pagamentos e outros eventos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de pagamento
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 1. Resumo do Cumprimento
 2. Classe I
 3. Classe III
 4. Classe IV
4. OUTROS EVENTOS
 1. Alienação de UPI

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/07/2015	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
21/07/2015	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
30/07/2015	Publicação do deferimento no D.O.	
11/08/2015	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
01/09/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
28/09/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
25/11/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
07/01/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
25/11/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
09/12/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
02/03/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/04/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
23/04/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
27/07/2018	Homologação do PRJ	
27/07/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

2.1 Meios de Recuperação

O plano de recuperação preconizado pela Lei 11.101/2005 se traduz pelo planejamento sócio/econômico/financeiro da empresa em recuperação, mediante o planejamento de suas operações e a negociação dos débitos com os seus credores, em suma, aborda e discrimina os meios de recuperação, conforme listado abaixo:

- ❖ Novos Fornecimentos (Fornecedores colaborativos essenciais) ;
- ❖ Venda Do Lucro Líquido;
- ❖ Prestação de Serviços;
- ❖ Venda de Participação Societária;
- ❖ Venda de Bens do Ativo Imobilizado;
- ❖ A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos acionistas, nos termos da legislação vigente;
- ❖ O Aumento de Capital Social;
- ❖ O trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- ❖ A dação em pagamento ou novação de dividas;
- ❖ A constituição de sociedade de credores;
- ❖ Pagamento Parcelado e Carência do Passivo;
- ❖ Valores para Reverso.

Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

CONDIÇÕES DO PLANO												
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	-	460.256,00	-	-	abr/18	abr/19	12	mensal	3%a.a	-	-	geração de caixa e vendas UPI
Classe III - Quirografários	Credores até R\$ 20.000,00	86.947,83	-	12	abr/19	abr/21	24	mensal	3%aa	-	-	geração de caixa e vendas UPI
	Grupo partir de R\$ 20.000,01	14.607.498,82	-	36	abr/21	abr/27	180	mensal	3%aa	-	-	geração de caixa e vendas UPI
Classe IV - ME e EPP	-	93.733,79	-	-	abr/18	abr/20	24	mensal	3%aa	-	-	geração de caixa e vendas UPI
TOTAL	15.248.436,44											

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

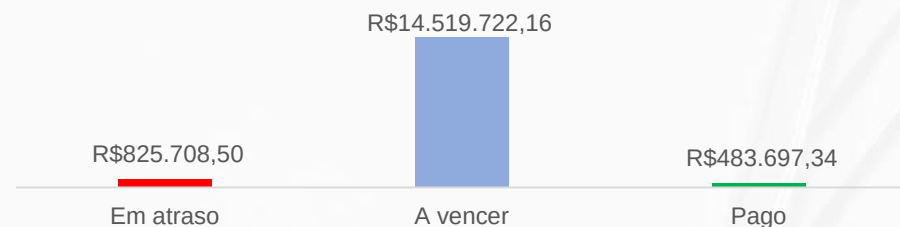


Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

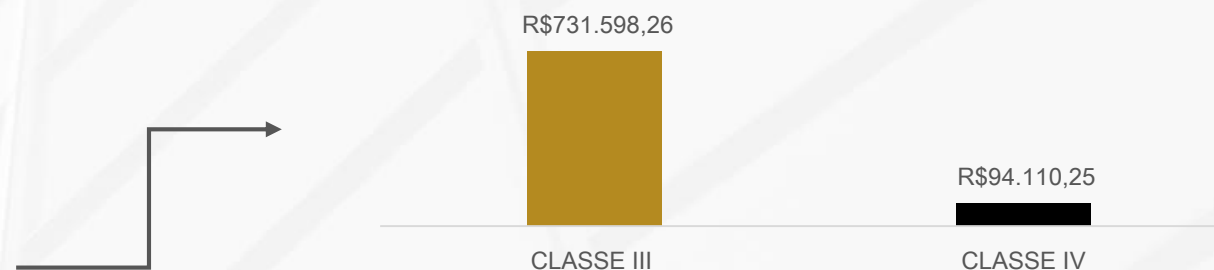
3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM JULHO DE 2021					OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER		
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	460256,00	abr/18	abr/19	R\$ 483.697,34	R\$ 483.697,34	R\$ -	R\$ -		
Classe III - Quirografários	Grupo Pequenos Credores até R\$ 20.000,00	86.947,83	abr/19	abr/21	R\$ 48.437,16	R\$ -	R\$ 48.437,16	R\$ -		
	Grupo Demais Quirografários a partir de R\$ 20.000,01	14.607.498,82	abr/21	abr/27	R\$ 15.202.883,26	R\$ -	R\$ 683.161,09	R\$ 14.519.722,16	Os pagamentos dos credores elencados nas classes III e IV já deveriam ter iniciado em 04/2018 visto que não há previsão de carência. A Recuperanda informou que aguarda a liberação do restante dos valores oriundos da alienação da UPI, depositado nos autos processuais, para realizar o pagamento destes credores.	
Classe IV - ME e EPP	-	93.733,79	abr/18	abr/20	R\$ 94.110,25	R\$ -	R\$ 94.110,25	R\$ -		
TOTAL					15.829.128,01	483.697,34	825.708,50	14.519.722,16		

Resumo cumprimento RJ



Em atraso



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

3.2 Classe I

De dezembro/2019 a novembro/2020 com liberação dos valores depositados em juízo, que somaram R\$ 484.119,54, foram realizados pagamentos e quitação da Classe I – Trabalhista que somaram no total de R\$ 483.697,34, gerando diferença de R\$ 422,20 que foi devolvida ao processo.

3.3 Classe III e IV

Os pagamentos dos credores elencados nas classes III limitados até R\$20 mil, deveriam ter iniciado em abril/2019 e finalizado em abril/2021, contudo, até a finalização deste relatório toda a subclasse permanece em aberto. Os credores com créditos superiores a R\$20 mil deveriam começar a receber seu crédito em abril/2021, todavia, até junho/2022 há 15 parcelas inadimplidas.

A classe IV deveria ser paga entre abril/2018 e abril/2021, porém nenhum credor foi liquidado até o momento.

Anteriormente a Recuperanda informou que aguarda a liberação do restante dos valores oriundos da alienação da UPI, depositado nos autos processuais. Recentemente, a Administração Judicial postulou pela intimação da Recuperanda para apresentar plano de pagamento desses créditos na forma dos termos expostos no PRJ. Em resposta, no evento 202, a Administração Judicial tratou sobre a insuficiência dos depósitos judiciais para fazer frente aos créditos quirografários superiores a R\$ 20.000,00, e ressaltou a ausência de atividade da Recuperanda a viabilizar obtenção de receita para adimplemento regular. Postulou a intimação da empresa para esclarecer sobre o prosseguimento da atividade empresarial e a forma como pretende satisfazer a classe quirografária superior a R\$ 20 mil reais, sob pena de convolação em falência. A Recuperanda se manifestou no evento 210, postulando concessão de prazo para apresentação de plano modificativo. No evento 221 a Administração Judicial se manifestou pelo indeferimento do pedido, e no evento 227 apresentou ao Juízo seu posicionamento no sentido de que devem ser adimplidos, integralmente, os créditos cujos credores indicaram os dados bancários, sendo o saldo depositado no processo suficiente para quitação até a competência de agosto de 2022, com o que será possível o encerramento da recuperação judicial. No momento, aguarda-se deliberação.

Esse Administrador Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Salienta, ainda, que a Administração preza por repassar as informações acerca da situação da empresa da forma ágil e transparente. Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

4.1 Leilão

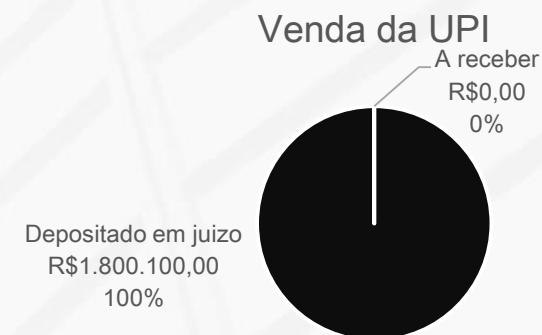
A venda da UPI estava prevista no plano de recuperação judicial homologado. Mediante proposta fechada, a alienação ocorreu em 30.11.2018, tendo sido apresentada apenas uma proposta em valor superior ao avaliado, pela empresa Pertê Distribuidora de Alimentos Ltda. Em razão da crise da Covid-19, a compradora teve o pedido de suspensão do pagamento concedido em abril/2020 e os depósitos foram retomados em 20/10/2020.

RESUMO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS					
Data	Valores	Objeto de prestação de contas	Aguarda prestação de contas	Diferenças Justificadas	TOTAL
17/12/2018	R\$450.025,00	R\$0,00	R\$450.025,00	R\$0,00	R\$450.025,00
07/01/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
21/01/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/02/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/03/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
22/04/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/05/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/06/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
23/07/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/08/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
23/09/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
22/10/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/11/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/12/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
15/01/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/02/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/03/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/10/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/11/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
17/12/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/01/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
18/02/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
18/03/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
15/04/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/05/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/06/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
16/07/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
13/08/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
17/09/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/10/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
22/11/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
TOTAL	R\$1.800.100,00	R\$0,00	R\$1.800.100,00	R\$0,00	R\$1.800.100,00

Em novembro de 2019, foi liberado parte do valor depositado em Juízo, na ordem de R\$ 398.913,01 e a partir de dezembro foram realizados os pagamentos para alguns credores trabalhistas, no total de R\$ 364.586,26; em janeiro de 2020 no montante de R\$ 10.525,00; no mês de março de 2020 no valor de R\$ 20.794,16; e em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.585,39. No mês de novembro de 2020 foi liberado o valor de R\$ 85.206,53 e realizados pagamentos remanescentes no mesmo valor, quitando todos os saldos pendentes da Classe I.

VENDA UPI

Valor total arrematado	R\$ 1.800.100,00
Valor total depositado em juízo	R\$ 1.800.100,00
Saldo a receber	R\$ 0,00



PRESTAÇÕES DE CONTAS

Data	Valor liberado (venda UPI)	Valor Utilizado	Saldo
dez/19	-	-	R\$ 34.326,75
jan/20	-	R\$ 10.525,00	R\$ 23.801,75
mar/20	-	R\$ 20.794,16	R\$ 3.007,59
set/20	-	R\$ 2.585,39	R\$ 422,20
nov/20	R\$ 85.206,53	R\$ 85.206,53	R\$ 0,00
VALOR PARA APRESENTAR DESTINAÇÃO	-	-	-



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP